

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA OSC*

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL.		CNPJ: 23.183.172/0001-43
Logradouro: São João do Estivado – Córrego da Água Limpa		
Bairro: Zona Rural	Cidade/UF: Jaguaré/ES	CEP: 29950-000
E-mail: sirineu.brandembrug@gmail.com		Home Page:
Telefone 1: (27) 99956-3089	Telefone 2: (27) 99508-3815	Telefone 3:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Sirineu Brandenburg		CPF: 095.491.387-63
Nº RG: 1.876.025	Órgão Expedidor: SSP ES	Cargo: Presidente
Função:		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Córrego Água Limpa, s/nº		
Bairro: Zona Rural	Cidade: Jaguaré/ES	CEP: 29950-000
Telefone 1: (27) 99956-3089	Telefone 2	Telefone 3

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Arieli Altoé		
Área de Formação: Engenharia Agrônoma, M.Sc.	Nº do Registro no Conselho Profissional: 025043/D CREA-ES	
Bairro: Centro	Cidade: Jaguaré	CEP: 29950-000
E-mail do Técnico: arieli.altoe@incaper.es.gov.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99923-5189	Telefone do Técnico 2:	

4 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da OSC a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil: A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, é uma associação predominantemente de agricultores familiares que tem como princípio trabalhar em prol de satisfazer as necessidades das famílias a fim de possibilitar a permanência no campo, aumentar e organizar a produção, fortalecer os aspectos econômico e social a fim de elevar o nível de desenvolvimento das famílias.

A associação foi fundada aos dez dias de agosto de 2015, com o objetivo de desenvolver atividades agrícolas e pecuárias, compras e vendas coletivas e o desenvolvimento social e cultural de seus associados. É composta por 13 associados e presta serviços de beneficiamento e armazenagem de café, para seus associados e terceiros, visando o fortalecimento da agricultura familiar com redução de custo de produção.

A associação tem capacidade de secagem de 17.600 (vinte e sete mil) litros de café por dia e beneficiar 800 arrobas de café por hora. Com capacidade de armazenagem em torno de 250 (cento e setenta e cinco) bag's de 600 (novecentos) quilos.



Dentro desses 10 anos de associação, as maiores conquistas obtidas e as mais significativas parcerias construídas foram:

- Construção do galpão e armazém pelos associados.
- Conquista de 2 secadores de café através de emendas parlamentares;
- Conquista de 1 beneficiadora de café através de emenda parlamentar;
- Construção com recurso de seus associados de um poço artesiano.
- Aquisição de transformador e rede elétrica através de recursos dos associados.
- Aquisição de balança digital e 2 silos para café beneficiado através de recursos dos associados.

Os resultados obtidos foram: estabilidade das famílias no meio rural, melhoria da qualidade de vida, melhoria da renda, melhoria no aspecto da formação, melhoria da produtividade, agregação de valor nos produtos, melhor gestão da associação, estruturação das áreas de produção.

5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 - Título do Projeto: Fortalecimento da pipericultura através da secagem dos grãos.

5.2 - Identificação do Objeto: Item 1, SECADOR DE PIMENTA DO REINO, cilindro rotativo 1.650 litros, marca: Palini & Alves, modelo: PA-SR/1.65, monofásico e trifásico, série nº 21914.

5.3 - Objetivo Geral: Aumentar a capacidade e segurança de secagem da pimenta-do-reino dos associados.

5.4 - Objetivos Específicos:

- Auxiliar na secagem e beneficiamento da pimenta-do-reino produzida pelos associados.

5.5 - Justificativa da Proposta:

A produção de pimenta-do-reino vem aumentando significativamente nas propriedades dos associados. A secagem de pimenta-do-reino na associação, além de reduzir os custos de produção dos associados gera renda para manutenção das atividades da APPRUCAL, viabilizado a sua existência.

5.6 - Abrangência da Proposta: fevereiro de 2025 a fevereiro de 2030.

5.7 - Público Beneficiário: treze associados de forma direta, residentes na região do Córrego Água Limpa e de forma indireta, agricultores familiares residentes na mesma região.

5.8 - Meta de Atendimento:

Metas	Atividades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Secar pimenta-do-reino dos associados que produzem uma quantidade suficiente para completar a capacidade do secador.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Melhoria na qualidade da pimenta do reino.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Agregar valor ao produto e diminuir os custos de produção.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Manter a pimenta-do-reino sob a inspeção do associado.	Manter a pimenta-do-reino no armazém da Associação.	x	x	x	x	x

5.9 - Período Referência para Execução do Objeto:

Início: fevereiro/2025

Término: fevereiro/2030

5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta: O associado e os demais interessados agendarão o serviço de secagem com o Presidente e a secagem será realizada por uma pessoa



específica destinada àquele serviço, posteriormente deverá informar em um livro de controle a data de secagem e quantidade de pimenta-do-reino seca para cálculo da porcentagem de 3 % para o associado e 8 % para o não associado referente ao serviço.

6 - CAPACIDADE INSTALADA

6.1 - Equipe de Profissionais da OSC

Nome	Função na Entidade
Sirineu Bandenburg	Presidente
Marilena Brandenburg Hachbart	Vice-presidente
Ingrid Tesch Pinto Brandenburg	1ª secretária
Ozéias Duarte Jacobsen	2º secretário
Romildo Brandenburg	1º tesoureiro
Eliandro Hachbart	2º tesoureiro
Jair Kutz	1º fiscal
Rosane Pani Kutz	2º fiscal
Maria Inês Duarte Jacobsen Brandenburg	3º fiscal

6.2 - Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

6.3 - Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Armazém	01	Utilizado para guarda café. E onde se encontra o silo de café.
Galpão	01	Local onde se encontra os secadores de café e cobertura para proteção da lenha de secagem.
Cômodo	01	Para descanso e alimentação.
Espaço	01	Sanitário e chuveiro unissex.
Casa de Palha	01	Utilizada para armazenar a palha do beneficiamento do café.

6.4 - Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Secador de café com capacidade de 8.000 litros	01
Secador de café com capacidade de 9.600 litros	01
Silo de café em coco com capacidade de 17.600 litros	01
Silo de café beneficiado com capacidade de 150 sacas.	01
Máquina de beneficiar café com capacidade de 800 @/hora	01
Balança até 2.000 quilos	01
Medidor de umidade	01

7- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



7.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O uso do secador de pimenta-do-reino será monitorado pelo livro de controle, com data, associado e não associado que solicitou o serviço e quantidade beneficiada. As manutenções serão realizadas com recurso oriundo da taxa de beneficiamento da pimenta-do-reino.

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do
Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona Rural, s/nº -

Jagaré/ES. CNPJ nº 23.183.172/0001-43

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025

Suzanne Brandemeyer



8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Ação	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01: Secar pimenta-do-reino dos associados e não associados que produzem uma quantidade suficiente para completar a capacidade do secador.	Etapa 01: Secar 1650 litros de pimenta-do-reino madura por secagem.	A partir da demanda dos associados, com volume de 1650 litros maduros para encher um secador.	Litros de pimenta-do-reino madura	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 02: Melhoria na qualidade da pimenta do reino.	Etapa 01: Dar celeridade ao processo de secagem.	A partir da demanda dos associados, com volume de frutos maduros suficiente para encher um secador.	Litros de pimenta-do-reino madura	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 03: Agregar valor ao produto e diminuir os custos de produção.	Etapa 01: Secar a pimenta-do-reino e diminuir os custos com a secagem.	Secar a pimenta-do-reino e a cobrança de taxa apenas para manutenção e custeio do secador.	Número de vezes que o secador foi usado para atender um associado, com o registro em memorial de controle do secador.	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 04: Manter a pimenta-do-reino sob a inspeção do associado	Dar condição para que o associado receba a sua pimenta-do-reino beneficiada e seca e tenha a possibilidade de definir aonde armazenar e comercializar.	A pimenta-do-reino seca deverá ser do produtor associado, sem a possibilidade de ser misturado.	M²	20	2025	2030

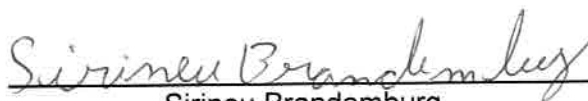


9 - DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL** declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Jaguaré para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste acordo ou qualquer instrumento legal com o Município de Jaguaré, na forma deste documento.

Pede e espera deferimento.

Em 27 de fevereiro de 2025.


Sirineu Brandenburg
Presidente da APPRUCAL


Arieli Altoé
Extensionista do INCAPER
CREA – ES 025043/D

10 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

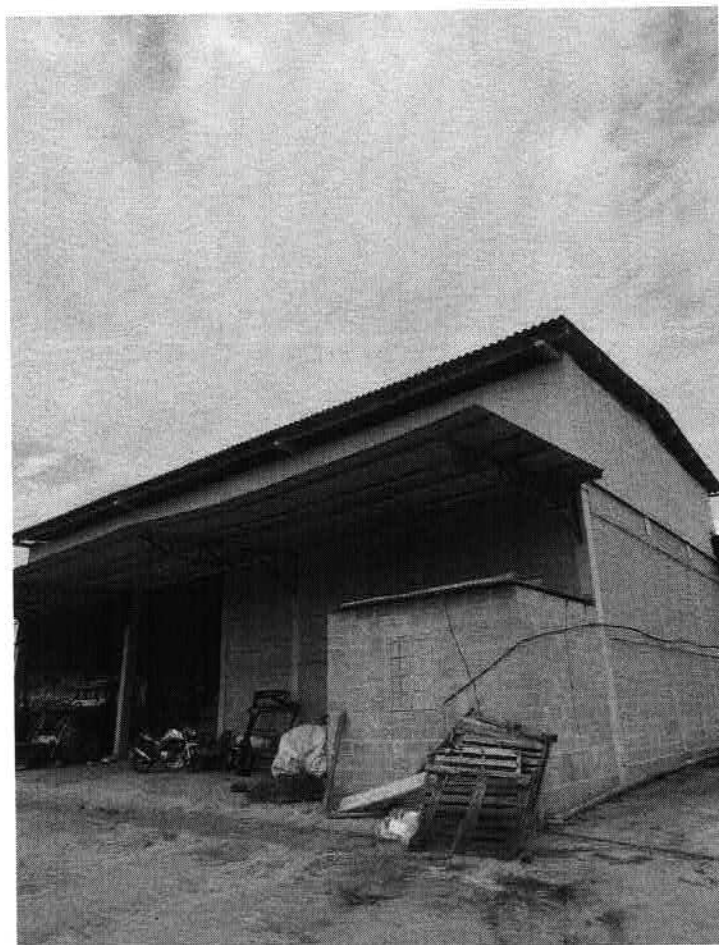
APROVADO.

Jaguaré/ES 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA – APPRUCAL



Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do
Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona Rural, s/nº -

Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025





Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do
Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona Rural, s/nº

Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA OSC*

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL.		CNPJ: 23.183.172/0001-43
Logradouro: São João do Estivado – Córrego da Água Limpa		
Bairro: Zona Rural	Cidade/UF: Jaguaré/ES	CEP: 29950-000
E-mail: sirineu.brandembrug@gmail.com		Home Page:
Telefone 1: (27) 99956-3089	Telefone 2: (27) 99508-3815	Telefone 3:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Sirineu Brandenburg		CPF: 095.491.387-63
Nº RG: 1.876.025	Órgão Expedidor: SSP ES	Cargo: Presidente
Função:		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Córrego Água Limpa, s/nº		
Bairro: Zona Rural	Cidade: Jaguaré/ES	CEP: 29950-000
Telefone 1: (27) 99956-3089	Telefone 2	Telefone 3

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Arieli Altoé		
Área de Formação: Engenharia Agrônoma, M.Sc.	Nº do Registro no Conselho Profissional: 025043/D CREA-ES	
Bairro: Centro	Cidade: Jaguaré	CEP: 29950-000
E-mail do Técnico: arieli.altoe@incaper.es.gov.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99923-5189		Telefone do Técnico 2:

4 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da OSC a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil: A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, é uma associação predominantemente de agricultores familiares que tem como princípio trabalhar em prol de satisfazer as necessidades das famílias a fim de possibilitar a permanência no campo, aumentar e organizar a produção, fortalecer os aspectos econômico e social a fim de elevar o nível de desenvolvimento das famílias.

A associação foi fundada aos dez dias de agosto de 2015, com o objetivo de desenvolver atividades agrícolas e pecuárias, compras e vendas coletivas e o desenvolvimento social e cultural de seus associados. É composta por 13 associados e presta serviços de beneficiamento e armazenagem de café, para seus associados e terceiros, visando o fortalecimento da agricultura familiar com redução de custo de produção.

A associação tem capacidade de secagem de 17.600 (vinte e sete mil) litros de café por dia e beneficiar 800 arrobas de café por hora. Com capacidade de armazenagem em torno de 250 (cento e setenta e cinco) bag's de 600 (novecentos) quilos.



Dentro desses 10 anos de associação, as maiores conquistas obtidas e as mais significativas parcerias construídas foram:

- Construção do galpão e armazém pelos associados.
- Conquista de 2 secadores de café através de emendas parlamentares;
- Conquista de 1 beneficiadora de café através de emenda parlamentar;
- Construção com recurso de seus associados de um poço artesiano.
- Aquisição de transformador e rede elétrica através de recursos dos associados.
- Aquisição de balança digital e 2 silos para café beneficiado através de recursos dos associados.

Os resultados obtidos foram: estabilidade das famílias no meio rural, melhoria da qualidade de vida, melhoria da renda, melhoria no aspecto da formação, melhoria da produtividade, agregação de valor nos produtos, melhor gestão da associação, estruturação das áreas de produção.

5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 - Título do Projeto: Fortalecimento da pipericultura através da secagem dos grãos.

5.2 - Identificação do Objeto: Item 1, SECADOR DE PIMENTA DO REINO, cilindro rotativo 1.650 litros, marca: Palini & Alves, modelo: PA-SR/1.65, monofasico e trifasico, série nº 21914.

5.3 - Objetivo Geral: Aumentar a capacidade e segurança de secagem da pimenta-do-reino dos associados.

5.4 - Objetivos Específicos:

- Auxiliar na secagem e beneficiamento da pimenta-do-reino produzida pelos associados.

5.5 - Justificativa da Proposta:

A produção de pimenta-do-reino vem aumentando significativamente nas propriedades dos associados. A secagem de pimenta-do-reino na associação, além de reduzir os custos de produção dos associados gera renda para manutenção das atividades da APPRUCAL, viabilizado a sua existência.

5.6 - Abrangência da Proposta: fevereiro de 2025 a fevereiro de 2030.

5.7 - Público Beneficiário: treze associados de forma direta, residentes na região do Córrego Água Limpa e de forma indireta, agricultores familiares residentes na mesma região.

5.8 - Meta de Atendimento:

Metas	Atividades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Secar pimenta-do-reino dos associados que produzem uma quantidade suficiente para completar a capacidade do secador.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Melhoria na qualidade da pimenta do reino.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Agregar valor ao produto e diminuir os custos de produção.	Secagem de pimenta-do-reino.	x	x	x	x	x
Manter a pimenta-do-reino sob a inspeção do associado.	Manter a pimenta-do-reino no armazém da Associação.	x	x	x	x	x

5.9 - Período Referência para Execução do Objeto:

Início: fevereiro/2025

Término: fevereiro/2030

5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta: O associado e os demais interessados agendarão o serviço de secagem com o Presidente e a secagem será realizada por uma pessoa



específica destinada àquele serviço, posteriormente deverá informar em um livro de controle a data de secagem e quantidade de pimenta-do-reino seca para cálculo da porcentagem de 3 % para o associado e 8 % para o não associado referente ao serviço.

6 - CAPACIDADE INSTALADA

6.1 - Equipe de Profissionais da OSC

Nome	Função na Entidade
Sirineu Bandenburg	Presidente
Marilena Brandenburg Hachbart	Vice-presidente
Ingrid Tesch Pinto Brandenburg	1ª secretária
Ozéias Duarte Jacobsen	2º secretário
Romildo Brandenburg	1º tesoureiro
Eliandro Hachbart	2º tesoureiro
Jair Kutz	1º fiscal
Rosane Pani Kutz	2º fiscal
Maria Inês Duarte Jacobsen Brandenburg	3º fiscal

6.2 - Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

6.3 - Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Armazém	01	Utilizado para guarda café. E onde se encontra o silo de café.
Galpão	01	Local onde se encontra os secadores de café e cobertura para proteção da lenha de secagem.
Cômodo	01	Para descanso e alimentação.
Espaço	01	Sanitário e chuveiro unissex.
Casa de Palha	01	Utilizada para armazenar a palha do beneficiamento do café.

6.4 - Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Secador de café com capacidade de 8.000 litros	01
Secador de café com capacidade de 9.600 litros	01
Silo de café em coco com capacidade de 17.600 litros	01
Silo de café beneficiado com capacidade de 150 sacas.	01
Máquina de beneficiar café com capacidade de 800 @/hora	01
Balança até 2.000 quilos	01
Medidor de umidade	01

7- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



7.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O uso do secador de pimenta-do-reino será monitorado pelo livro de controle, com data, associado e não associado que solicitou o serviço e quantidade beneficiada. As manutenções serão realizadas com recurso oriundo da taxa de beneficiamento da pimenta-do-reino.



8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Ação	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01: Secar pimenta-do-reino dos associados e não associados que produzem uma quantidade suficiente para completar a capacidade do secador.	Etapas 01: Secar 1650 litros de pimenta-do-reino madura por secagem.	A partir da demanda dos associados, com volume de 1650 litros maduros para encher um secador.	Litros de pimenta-do-reino madura	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 02: Melhoria na qualidade da pimenta do reino.	Etapas 01: Dar celeridade ao processo de secagem.	A partir da demanda dos associados, com volume de frutos maduros suficiente para encher um secador.	Litros de pimenta-do-reino madura	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 03: Agregar valor ao produto e diminuir os custos de produção.	Etapas 01: Secar a pimenta-do-reino e diminuir os custos com a secagem.	Secar a pimenta-do-reino e a cobrança de taxa apenas para manutenção e custeio do secador.	Número de vezes que o secador foi usado para atender um associado, com o registro em memorial de controle do secador.	1650 litros maduros/ secagem	2025	2030
Meta 04: Manter a pimenta-do-reino sob a inspeção do associado.	Dar condição para que o associado receba a sua pimenta-do-reino beneficiada e seca e tenha a possibilidade de definir aonde armazenar e comercializar.	A pimenta-do-reino seca deverá ser do produtor associado, sem a possibilidade de ser misturado.	M²	20	2025	2030

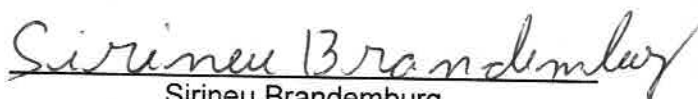


9 - DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL** declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Jaguaré para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste acordo ou qualquer instrumento legal com o Município de Jaguaré, na forma deste documento.

Pede e espera deferimento.

Em 21 de março de 2025.



Sirineu Brandenburg
Presidente da APPRUCAL



Arieli Altoé
Extensionista do INCAPER
CREA – ES 025043/D

10 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVADO.

Jaguaré/ES 21 de março de 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ



COMARCA DE JAGUARÉ
DISTRITO DE BARRA SECA

Livro nº 0017-CV



MARCELA DAGOSTINI

Tabeliã

Folha nº 043

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma abaixo

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (**12/05/2016**), neste Distrito de Barra Seca, Município e Comarca de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, neste Cartório, situado às margens da Rodovia Dom José Dalvit, s/nº, Água Limpa, Distrito de Barra Seca, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De um lado como **outorgantes vendedores**, **ROMILDO BRANDEMBURG**, brasileiro, natural de São Mateus-ES, nascido aos 16 de julho de 1986, pequeno produtor rural, filho de Claudemiro Brandenburg e Evelina Brandenburg, portador do CPF nº 109.860.037-19, e da CI/RG nº 2.299.163-SSP/ES, e sua esposa **INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG**, brasileira, natural de Jaguaré-ES, nascida aos 26 de agosto de 1996, pequeno produtor rural, filha de Serenildo Felício Pinto e Izaldete Tesch Pinto, portadora do CPF nº 169.771.837-05, e da CI/RG nº 3.830.470-SPTC/ES, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 17/07/2015, residentes e domiciliados no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES; e, do outro lado, como **outorgada compradora**, **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES - APPRUCAL**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômico, suprapartidária, sem distinção de credo ou religião, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero autônoma em suas decisões, inscrita no CNPJ sob o número 23.183.172/0001-43, com sede no lugar denominado Córrego Água Limpa, Comunidade de São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES, estando neste ato representada pela diretoria, composta pelos seguintes membros: **Presidente: CLAUDEMIRO BRANDEMBURG**, brasileiro, natural de Nova Venécia-ES, nascido aos 28 de junho de 1962, viúvo, pequeno produtor rural, filho de Martinho Brandenburg e Levina Berger Brandenburg, portador do CPF nº 821.344.647-04, e da CI/RG nº 612.015-SGPC/ES, residente e domiciliado no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES; **Vice-Presidente: ARTUR SCHMIDT**, brasileiro, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascido aos 04 de setembro de 1964, casado, pequeno produtor rural, filho de Martins Schmidt e Alidia Schmidt, portador do CPF nº 860.484.497-04, e da CI/RG nº 756.802/ES, residente e domiciliado no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES; **1º Secretário: ELIANDRO HACHBART**, brasileiro, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascido aos 22 de abril de 1979, casado, pequeno produtor rural, filho de Elias Hachbart e Delma Flegler Hachbart, portador do CPF nº 083.198.967-03, e da CI/RG nº 1.603.969-SSP/ES, residente e domiciliado no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES; **2º Secretário(a): INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG**, acima qualificada; **1º Tesoureiro: SIRINEU BRANDEMBURG**, brasileiro, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascido aos 21 de janeiro de 1983, casado, pequeno produtor rural, filho de Claudemiro Brandenburg e Evelina Brandenburg, portador do CPF nº 095.491.387-63, e da CI/RG nº 1.876.025-SSP/ES, residente e domiciliado no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES; e, **2º Tesoureiro: GIOVANI BUSS**, brasileiro, natural de Linhares-ES, nascido aos 04 de maio de 1983, divorciado, pequeno produtor rural, filho de Mecilino Buss e Lindaura Pagung Buss, portador do CPF nº 092.350.817-18, e da CI/RG nº 1.876.025-SSP/ES, residente e domiciliado no lugar denominado São João do Estivado, zona rural deste Município de Jaguaré-ES. Os presentes reconhecidos por mim Tabeliã, pelos documentos originais identificatórios que me foram apresentados, cuja capacidade e identidade das partes certifico e dou fé. **Peço e Peço aos Outorgantes Vendedores e ao Outorgado Comprador** que sendo legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ



COMARCA DE JAGUARÉ
DISTRITO DE BARRA SECA

Livro nº 0017-CV



MARCELA DAGOSTINI

Folha nº 044

Tabeliã

dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais de **um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominado "CORREGO ÁGUA LIMPA", no Distrito de Barra Seca, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, sul, leste e oeste, com Romildo Brandenburg;** parte de um todo maior medindo 91.341,65m² (noventa e um mil, trezentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), cadastrado perante o INCRA conforme CCIR do presente exercício de código nº 000.019.247.324-1, área total 9,1341, número de módulos fiscais 0,4567; fração mínima de parcelamento 2,00 ha; denominação do imóvel: Sítio Esperança; indicações para localização do imóvel rural: Córrego Água Limpa; Município Sede do Imóvel Rural: Jaguaré-ES; dados do titular declarante: Romildo Brandenburg, e, nacionalidade: brasileira; quite com o ITR conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, em 02/05/2016, válida até 29/10/2016, código de controle: 302F.57FC.6220.8BEE, e, Recibo de Entrega da Declaração do ITR, exercício de 2015 - NIRF: 4.937.517-2; adquirido anteriormente pelos outorgantes vendedores a justo título e aquisição legal, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Jaguaré-ES, **no livro nº 02, Matrícula nº 8.284**, em 12/02/2016; ficando na matrícula antes mencionada uma área remanescente medindo 90.141,65m² (noventa mil, cento e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Claudemiro Brandenburg; sul, com Vilson Giacomini e Arthur Schimith; leste, com Arthur Schimith; e, a oeste, com Claudemiro Brandenburg e Arthur Tesch; encontrando-se dito imóvel completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data; e, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem para todos os efeitos legais, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando a outorgada compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula "CONSTITUTIVA". Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. **DA AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ABAIXO DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO - FMP - com base no Decreto nº 62.504/1968, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA:** A presente alienação está sendo feita com a autorização expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que tem o seguinte teor: **"ARMAS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - PROCESSO INCRA/Nº 54340.000328/2016-70 - INTERESSADO: Romildo Brandenburg - AUTORIZAÇÃO Nº 007/2016 - Nos termos do Decreto Nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e considerando as atribuições de que trata o art. 132, em especial o inciso XIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA Nº 20, de 08 de abril de 2009, AUTORIZO Romildo Brandenburg, proprietário do imóvel rural denominado "Sítio Esperança", cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob o nº 000.019.247.324-1, com área total cadastrada de 91.341,65m² (noventa e um mil, trezentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a alienar, por bem desta escritura, a área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, sul, leste e oeste, com Romildo Brandenburg;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ



COMARCA DE JAGUARÉ
DISTRITO DE BARRA SECA

Livro nº 0017-CV



MARCELA DAGOSTINI

Folha nº 045

Tabeliã

ha, localizado no município de Jaguaré/ES, matriculado sob o número 8284 do Livro Nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaré, a desmembrar, conforme solicitação constante do Processo INCRA nº 54340.000328/2016-70, do referido imóvel rural, a parcela de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Romildo Brandemburg; AO SUL: Romildo Brandemburg; A LESTE: Romildo Brandemburg; A OESTE: Romildo Brandemburg. A parcela a ser desmembrada para a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré/ES - APPRUCAL - (CNPJ nº 23.183.172/0001-43) destina-se a finalidade específica de Galpão. Após o desmembramento, ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 9,0141 ha (nove hectares, um are, quarenta e um centiares). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 62.504/1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização se destina exclusivamente ao desmembramento abaixo da fração mínima de parcelamento, não dizendo respeito a outras aplicações referentes à alienação de área e somente terá validade com a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercícios 2010/2011/2012/2013/2014, com a Taxa de Serviços Cadastrais devidamente quitada, emitida para o imóvel rural cadastrado sob o nº 000.019.247.324-1, em nome de Romildo Brandemburg. Vila Velha/ES, 14 de abril de 2016. (Ass.) Girley Vieira da Silva - Superintendente Regional Substituto - Portaria nº 555/2015."

Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Certidões Negativas de Débitos Municipais nºs. 0000945/2016 e 0000946/2016, expedidas pela Área de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, datadas de 12/05/2016, válidas até 11/06/2016; Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Pública Estadual MOD. 2 nºs. 2016217971 e 2016217972, datadas de 12/05/2016, válidas até 10/08/2016, autenticações eletrônicas: 20D42.7300.0B688 e 1CA42.7300.0B698; Certidão de Ônus expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Jaguaré-ES, certificando que o imóvel objeto desta escritura encontra-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive hipotecários; Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nºs. 5798549 e 5798551, datadas de 12/05/2016, válidas até 11/06/2016; Certidões Negativas de Incapacidade Civil expedidas pelo Cartório de Registro Civil da Sede desta Comarca de Jaguaré-ES, válidas por 60 dias; Certidões de Distribuições, Ações e Execuções, Cíveis, Criminais e Juizados Especiais da Justiça Federal nºs. 2016.00057678 e 2016.00057680, datadas de 12/05/2016; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, datadas de 12/05/2016, válidas até 08/11/2016, códigos de controle das certidões: G057.61AF.3920.CG3C e B4C9.4404.2B73.725C; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 47612182/2016 e 47612267/2016, datadas de 12/05/2016, válidas até 07/11/2016; códigos HASH referentes ao relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens nºs. fa1e 894c 5058 dfbe fb0a 10e0 e13e e2c9 8c6d 5bd7 e e241 66bf 5476 d73f f422 0fe3 4f3e 756a a557 d54d, resultados negativos em nome de ROMILDO BRANDEMBURG e INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG, informações obtidas em data de 12/05/2016, através do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Pela outorgada compradora, através de seus representantes, me foi dito que aceitam a presente escritura nos termos que vem redigida, por achar-se em tudo conforme seus interesses e a vontade das partes. O Talão do Livro nº 0017-CV, p. 045, e respectivas taxas do imóvel objeto da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ



COMARCA DE JAGUARÉ
DISTRITO DE BARRA SECA

Livro nº 0017-CV



MARCELA DAGOSTINI

Folha nº 046

Tabeliã

escritura, devidamente quitado, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca de Jaguaré-ES, para permitir o registro desta Escritura. Os outorgantes vendedores declaram que não estão sujeitos com às determinações contidas no artigo 47 da Lei 8.212/91, no artigo 17 da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751, de 02/10/2014 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, datada de 13/11/2009, alterada pela Instrução Normativa nº 1.505 de 31/10/2014, nem com o previsto no Decreto 3.048/99, cujos artigos 257 a 259, foram revogados pelo Decreto 8.302/2014, estando portanto, dispensados de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS. Os outorgantes vendedores declaram ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal que, não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. As partes contratantes desta escritura declaram expressamente por sua livre e espontânea vontade, sem coação ou induzimento de quaisquer naturezas, estando no pleno gozo de suas faculdades mentais que, tem ciência do ofício circular nº 63/2012, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Espírito Santo, que trata da exigibilidade da averbação de reserva legal de imóvel rural, se responsabilizando civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Tabeliã e o Registrador de qualquer responsabilidade civil e criminal, assumindo os transmitentes a obrigação de firmar o Termo de Compromisso junto ao IDAF e averbá-lo junto ao Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Jaguaré-ES, para permitir o registro desta escritura, assim, como a adquirente obriga-se a respeitá-lo em todos os seus termos. EMITIDA DOI. A parte dispensa a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 626, § Único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E por se achar assim contratado, me pediu lhe fizesse a presente escritura que, sendo-lhe lida em voz alta, aceitou, outorgou e assina Comigo Tabeliã, que digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em Testemunho (Sinal Público) da Verdade. Emolumentos: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX) = R\$ 404,45 + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, Valor: R\$ 40,44 + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), Valor: R\$ 37,87) + (FADESPES, Valor R\$ 20,23) + (FUNEMP, Valor R\$ 4,36) + (FUNCAD, Valor R\$ 4,36) = R\$ 543,45. (Ass.) **MARCELA DAGOSTINI**.- Tabeliã. Distrito de Barra Seca, Jaguaré-ES, 12 de maio de 2016. (Ass) ROMILDO BRANDEMBURG. INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG. ARTUR SCHMIDT. ELIANDRO HACHBART. INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG. SIRINEU BRANDEMBURG. GIOVANI BUSS - DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO ÁGUA LIMPA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES - APPRUCAL. TRASLADADA NA MESMA DATA, estando em tudo conforme o original, do que dou fé. Eu, [assinatura] Tabeliã, a digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

MARCELA DAGOSTINI
Tabeliã

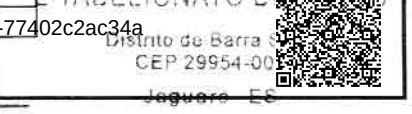
Distrito de Barra Seca, Jaguaré-ES, 12 de maio de 2016.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022657.MXG1601.00895
Emolumentos: R\$ 404,45 Encargos: R\$ 139,00 Total: R\$ 543,45

27.559.202/0001-24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO D



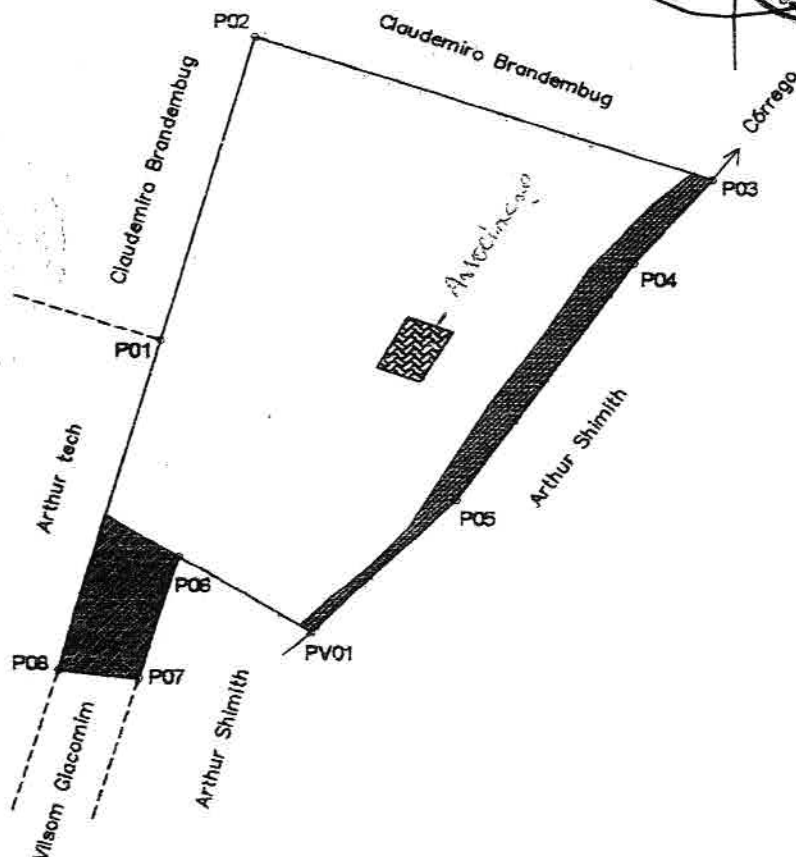
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br/marceladagostini> 9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



PLANTA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DATUM OFICIAL - Sirgas 2000 (BRASIL)
MERIDIANO CENTRAL 39° Zona 24E



SEQUENCIA DO PERIMETRO					
Estação	Vento	Azimuth	Distância	N	E
P01	P02	15°48'34"	216,118	7898537,3103	403537,2500
P02	P03	107°08'44"	315,781	7898845,2530	403586,1286
P03	P04	220°58'15"	76,880	7898752,3418	403687,9105
P04	P05	215°02'25"	200,263	7898694,4750	403647,5300
P05	PV01	225°31'12"	131,780	7898530,5100	403732,6490
PV01	P06	300°02'38"	101,206	7898438,1789	403636,6242
P06	P07	197°03'11"	86,214	7898468,6468	403551,0161
P07	P08	275°17'30"	52,707	7898406,4230	403525,7329
P08	P01	15°48'34"	234,912	7898411,2840	403473,2510

Deve ser Deduzida uma área de 1.200 m², a qual pertence à Associação local denominada APPRUCAL.

PROPRIETÁRIO: Romildo Brandembug	DATA: Outubro/2015	LOCAL / MUNICÍPIO / UF: Córrego Agua Limpa, Estivado, Jaguaré ES	Área Medida: 92.541,65 m ²
CONFEÇÕES: Perímetro Confrontação Área Vegetação Área da Associação	L. Agua Áreas Const. Área da Associação	ESCALA: 1:5.000 50 0 50 100 150 m	PERÍMETRO TOTAL: 1.415,62 metros
OBSERVAÇÕES GERAIS: Assinatura digital e acesso: http://www.jaguare-es.gov.br Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-745267ac34a Requerimento, Nº 001227/2025		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO ENDRINGER DE SOUZA CPF: 055.965.404-40, 458/7D (27) 99646-9903 E-MAIL: jendringer@yc	

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, com sede no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, S/N, Zona Rural, CEP. 29.950-000, Cidade de Jaguaré, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 23.183.172/0001-43, possui experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante por mais de um ano, comprovada pelo INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER sito à Avenida Nove de Agosto, nº 1.134, Centro, CEP. 29.950-000, Cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 27.273.416/0001-30, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024, PROCESSO Nº 003399/2024.

Jaguaré/ES, 21 de março 2025.



ARIELI ALTOÉ

CPF: 116.424.727-19

Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural
Engenheira Agrônoma CREA – ES 025043/D



APPRUCAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Córrego ÁGUA LIMPA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES

Fundada em 10 de Agosto de 2015, sede no Córrego da Água Limpa - São João do Estivado, Jaguaré ES, CEP.: 29.950-000, Registrado no Cartório do 1º ofício Comarca de Jaguaré ES, em 21/08/2015, sob n.º 148 livro A, CNPJ 23.183.172/0001-43.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos 10 (dez) dias, do mês de agosto (08), de 2023 (dois mil e vinte e três), com início às 18h00min com o término às 19h00min, na sede da Associação, no Córrego da Água Limpa reuniram os pequenos produtores rurais na Comunidade do São João do Estivado "zona rural" em Assembleia Geral com a finalidade de fazer cumprir o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, colocado na comunidade citada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES**, para o biênio de 2023/2025, conforme Estatuto Social. Em seguida a sra. **MARILENA BRANDEMBURG HACHBART** - Vice-Presidente, deu aberta a Assembleia acolhendo e agradecendo a todos os presentes, passando a palavra para a sra. **INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG** - 1ª secretária, para fazer a leitura e anunciando o registro de apenas 01 (uma) chapa, portando, conforme seu estatuto a chapa estão qualificada para concorrer à eleição com os seguintes membros: **PRESIDENTE: SIRINEU BRANDEMBURG**, brasileiro, casado, pequeno produtor, residente e domiciliado no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portador do nº de CPF 095.491.387-63 e RG/CI 1.876.025 ES; **VICE-PRESIDENTE: MARILENA BRANDEMBURG HACHBART**, brasileira, casada, pequena produtora, residente domiciliada no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 129.253.707-80 e RG/CI 2.299.169 SPTC ES; 1º **TESOUREIRO: ROMILDO BRANDEMBURG**, brasileiro, casado, pequena produtora, residente domiciliada no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 109.860.037-19 e RG/CI 2.299.163 SPTC ES; 2º **TESOUREIRO: ELIANDRO HACHBART**, brasileiro, casado, pequeno produtor, residente e domiciliado no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 083.198.967-03 e RG/CI 1.603.969 SPTC ES; 1º **SECRETARIO(A): INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG**, brasileira, casada, pequena produtora, residente e domiciliada no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 169.771.837-05 e RG/CI 3.830.470 SPTC ES; 2º **SECRETARIO: OZEIAS DUARTE JACOBSEN**, brasileiro, solteiro, pequeno produtor, residente e domiciliado no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 141.436.327-30 e RG/CI 4012854 SPTC ES; **DIRETOR (A) DE PATRIMONIO: KETTLY MEURY VIANA BRUNO**, brasileira, solteira, pequena produtora, residente e domiciliada na Rua alegre, n 265, bairro seac, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 185/372/837-38 e RG/CI 4215424 SPTC ES; 1º **CONSELHO FISCAL: JAIR KUTZ**, brasileiro, casado, pequeno produtor, residente e domiciliado no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 968.788.867 - 91 e RG/CI 770.449 SGPC ES; 2º **CONSELHO FISCAL: ROSANE PANI KUTZ**, brasileira, casada, pequena produtora, residente e domiciliada no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 085.351.237-09 e RG/CI 1.634.447 ES e 3º **CONSELHO FISCAL: MARIA INÊS DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG**, brasileira, casada, pequena produtora, residente e domiciliada no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 099.685.067-88 e RG/CI 3.095.324 SPTC ES. 1º **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: GEOVANE PINTO MOTA**, brasileiro, solteiro, pequeno produtor, residente domiciliado no Córrego Mosquito, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 149.557.977-84 e RG/CI 565.923.572 SSP/ES; 2º **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: JOSE MOTA**, brasileiro, casado, pequeno produtor, residente e domiciliado no Córrego Mosquito, Jaguaré ES, portador do nº de CPF/MF 001.747.947-97 e RG/CI 576.312/ES e 3º **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA**, brasileira, casada, pequena produtora, residente e domiciliada no Córrego Mosquito, Jaguaré ES, portadora do nº de CPF/MF 099.170.727-30 e RG/CI 3.240.339 SPTC ES.

Romildo Brandemburg
Ingrid Tesch Pinto Brandemburg

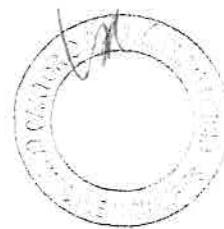
Dr. Altivo D. Fagundes Junior

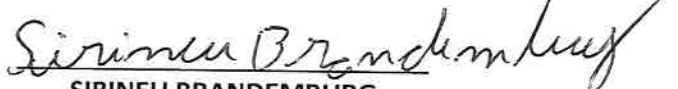
Advogado
OAB/ES 19.776



Depois da apresentação da chapa foram colocados em votação e aprovação por unanimidade pelos moradores presentes. Encerrada o processo eleitoral e em seguida passando para posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 2023/2025. Ato contínuo, seguido foi e lavrada presente ata que lida e aprovada por todos os membros associados presentes, seguem assinada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes para tramites legais.

Jaguaré – ES, 10 de agosto de 2023.

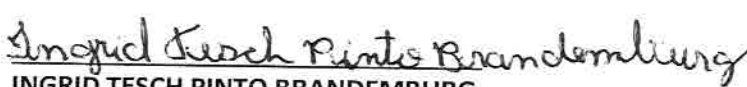


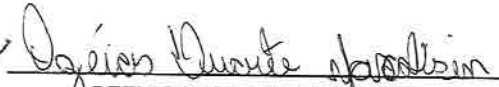

SIRINEU BRANDEMBURG
PRESIDENTE

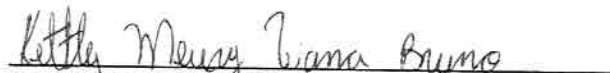

MARILENA BRANDEMBURG HACHBART
VICE PRESIDENTE


ROMILDO BRANDEMBURG
1º TESOUREIRO


ELIANDRO HACHBART
2º TESOUREIRO

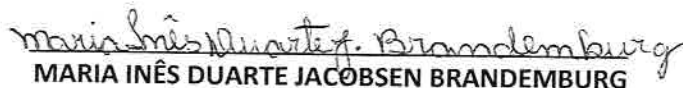

INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG
1º SECRETÁRIA


OZEIAS DUARTE JACOBSEN
1º SECRETÁRIO

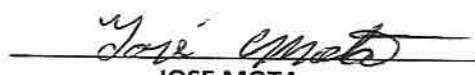

KETTLY MEURY VIANA BRUNO
DIRETOR (A) DE PATRIMONIO

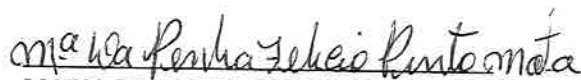

JAIR KUTZ
1º CONSELHO FISCAL


ROSANE PANI KUTZ
2º CONSELHO FISCAL


MARIA INÊS DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG
3º CONSELHO FISCAL


GEOVANE PINTO MOTA
1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL


JOSE MOTA
2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL


MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA
3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS E RCPN DA SEDE DE JAGUARÉ-ES
Magali Patricia Soares de Oliveira Beraldo - Tabelião
Rua Noel Silva, 413, Centro, Jaguaré-ES - CEP 29950-000 Tel.: (27) 3769 1441/(27) 99998 7837 - Email: cartoriotabelionatodejaguaré@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **SIRINEU BRANDEMBURG**.
Em Testemunho da verdade, Jaguaré-ES, 26/02/2025, 17:07:11.
Lilian Mazzocante Martins - Escrevente
Auxiliar, Selo Digital: 150839.JIM2501.00430. Emolumentos: R\$ 7,39
Encargos: R\$ 1,82 Total: R\$ 9,21. Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br




Dr. Altivo D. Fagundes Junior
Advogado
OAB/ES 19.776

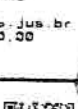
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RPJ
RUA TANCREDO A. NEVES, 444, CENTRO, JAGUARÉ - ES
Cep: 29950000 - Tel: 37691356 - e-mail: cartorio1orgjaguaré@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
C23051.MJC2304.04700 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emol: R\$186,44, FUNEPJ: R\$18,65, FARPEN: R\$0,00
FADESPES: R\$9,24, FUNCARD: R\$9,24
TOTAL: R\$232,81

Protocolo Nº: 1098, em 27/02/2025, LIVRO 1-A, Fls. 1
Atos: Averbação Nº 5 do Registro 148, Livro A

Requerimento Nº 00227/2025

MELINA SOSSAI GOBO



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-7740242c34a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO AGUA LIMPA DA
COMUNIDADE SAO JOAO DO ESTIVADO DO MUNICIPIO DE JAGUARE ES**
CNPJ: 23.183.172/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:26 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC05.4C7D.D495.9428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.183.172/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO P PR RURAIS A LIMPA S J ESTIVADO JAGUARE ES
Endereço: CRG AGUA LIMPA SN / S JOAO DO ESTIVADO / JAGUARE / ES / 29950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703235436809452

Informação obtida em 21/03/2025 08:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO AGUA LIMPA DA
COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES.

DE ACORDO COM A LEI 10.406/02 E NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
LEI 13.019/062014 E LEI 13.204 12/2015.

CAPITULO I - CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

ARTIGO 1- A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO AGUA LIMPA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES, fundada em Assembleia Geral realizada em 10 de Agosto de 2015, passarão a ser redigido pelo o presente Estatuto e por Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral dos pequenos produtores rurais, realizada no dia 10 de Agosto de 2015, Registrado no Cartório do 1º Ofício de Jaguaré ES, em 21/08/2015, sob n.º 148 livro A com sede no Córrego Água Limpa - São João de Estivado, Jaguaré ES, CEP.: 29.950-000, alterado em assembleia geral dos pequenos produtores rurais no dia 27 de Julho de 2017, com fórum jurídico na Comarca de Jaguaré ES, é uma Associação civil, sem fins lucrativos de caráter filantrópico ou econômico, jurídico de direito privado, apartidária, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião, autônoma em suas decisões com a finalidade de atender a todos os que a ela se associem, independente de classe social e com prazo de duração indeterminado, disciplinará o seu funcionamento e pela legislação vigente em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO AGUA LIMPA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ESTIVADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ ES, doravante denominada de APPRUCAL.

ARTIGO 2 - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 3 - A Associação tem como objetivos a promoção de atividades de relevância pública e social, prestação de serviços voltada para a organização, desenvolvimento, defesa e interesse na agricultura, meio ambiente, educacional, assistência social, saúde, habitacional, cultural lazer e esporte e econômico, em beneficiando, seus associados, sempre em compromisso de incentivo à geração de emprego e renda.

ARTIGO 4- Objetivo da ASSOCIAÇÃO à prestação e apoio de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades: confeitaria, alimentação, nutrição, agropecuária, agricultura, agroindústria, aquicultura, pecuária, silvicultura agrossilvopastoril, e artesanatos e outros em defesa das atividades econômica e culturais de seus associados.

ARTIGO 5 - São objetivos desta ASSOCIAÇÃO:

- I - Celebrar parcerias previstas conforme a lei 13.019/ 13.204 12/2015, do Marco Regulatório com poder publico;
- II - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Yocimar Schmidt Glorani Buss

Rosane Fane Kutz

Evemira S. S. Schmidt



V - Aquele que deixar de pagar o mínimo de 03 (três) mensalidades e depois de advertido

por escrito, não quitá-las no prazo estabelecido, salvo em caso de carência.

VI - Os associados que não respeitarem a legislação Federal, Estadual e Municipal quando do exercício de suas atividades laborativas e violarem as normas de manutenção da

ordem e da paz nos espaços públicos;

VII - Os associados que furtarem ou subtraírem bens da entidade dos associados, dos fornecedores, bens públicos, privado e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de exclusão, caberá ao associado idêntico recurso

conforme o Estatuto Social.

I - O Associado Honorário só poderá ser excluído por decisão da Assembleia Geral não

cabendo recursos;

II - É facultativo ao associado excluído, cessada a causa da exclusão, pleitear, mediante

prévia justificativa, sua readmissão no quadro de associados, sendo sua readmissão

somente admitida após aprovação da Diretoria.

ARTIGO 12 - A Exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer

disposição Estatutária ou Regimental, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

PARÁGRAFO 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de

30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia

Geral.

PARÁGRAFO 3º - A Exclusão considerará-se definitiva se o associado não tiver recorrido

da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º (primeiro) deste artigo.

PARÁGRAFO 4º. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da

Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão

cabará recurso à Assembleia Geral de associados.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e

propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV - Solicitar através de ofício cópia do Estatuto e Regimento Interno;

V - Frequentar a sede da Associação e participar das suas atividades;

VI - Participar das Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e exercer o direito

de votar nos assuntos que nelas se tratarem e ser votado;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgá-los prejudiciais;

VIII - Demitir-se da Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam

aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Christian Schmidt

Giovana Basso

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Joachim Schmidt

Rosane Basso
Katy Kutz

Rosane Basso
Katy Kutz
Zaominga Schuler
Rosane Basso

Sirineu Brandemburg

Elisabeth Hochstet

Cláudio Brandemburg

Remildo Brandemburg

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 13 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I - Estar quites com suas obrigações sociais e gozar de todas as vantagens e benefícios que

a Associação venha conceder;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos e exercer com zelo os cargos para quais forem

designado ou eleito;

III - Tomar parte nas Assembleias Gerais dos pequenos produtores rurais e solicitar, a

qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e</



IX - Convocar as Assembleias Gerais e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
X - Fazer parte de Grupos de Apoios, Comissões e Departamentos que a Diretoria Executiva, criar com autorização da Assembleia Geral da Associação e representar a Entidade a que esteja filiada em grau superior desde que eleita para tal instância própria, tais como: Federação, Associações, Sindicatos e outros, e que seja deliberada pela Diretoria Executiva, para junto formarem força para reivindicar os direitos cabíveis. Desde que nenhuma das Entidades citadas traga nenhum tipo de constrangimento ou transtorno que possa prejudicar a Associação e os demais associados.

ARTIGO 14 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II - Acatar as determinações da Diretoria Executiva e das deliberações das Assembleias Gerais dos moradores e os pequenos produtores rurais, obedecendo a seu Estatuto e Regimento Interno;
III - Zelar pelo patrimônio moral e material e pelo bom desempenho Associação;
IV - Pagar dentro do prazo previsto a contribuição fixada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral dos moradores e os pequenos produtores rurais;
V - Cooperar com desenvolvimento e com todas as atividades que visem ao cumprimento das finalidades que a Associação se propor;
VI - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação;
VII - Exercer com zelo os cargos para quais forem designados ou eleitos.
PARAGRAFO UNICO - Os associados não responderão por obrigações contradas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

CAPITULO III - DA RECEITA, BENS E PATRIMÔNIO.

ARTIGO 15 - Constitui receitas Associação;

I - Contribuição financeira de seus sócios estabelecida anualmente pela Assembleia Geral;
II - Doações, auxílios, transferências, subvenções, parceria pública e provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
III - Contribuições eventuais de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Rendas eventuais.
V - O produto arrecadado de fundos especiais e contribuições dos sócios e de terceiros;
VI - Comercializações de produtos;
VII - Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

1º PARAGRAFO: A Associação se manterá das contribuições dos associados e de outras rendas e recursos por ela adquiridos.
2º PARAGRAFO - A Entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
3º PARAGRAFO - A Associação manter-se à através de contribuições de associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão

João Paulo Schmidt
Roseane Baum Kutz
João Kutz
Eduardo Stuler Schmidt

João Paulo Schmidt
Roseane Baum Kutz
João Kutz
Eduardo Stuler Schmidt
Waldemar Schmidt
Maurício Brandemburg
Hochbart

Romildo Brandemburg

Sirineu Brandemburg
Eliandro Hochbart



aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
4º PARAGRAFO - O patrimônio da Associação será constituído, pelos bens móveis, imóveis, veículos, semovente ações e apólices de dívida pública de sua propriedade.

ARTIGO 16 - O recebimento de doações com ônus, encargo ou sob condição deve ser previamente aprovado pela a Diretoria Executiva.
ARTIGO 17 - Os bens, os recursos, as receitas e os resultados da ASSOCIAÇÃO, serão aplicados exclusivamente para realização e o desenvolvimento de atividades próprias de suas finalidades, sendo vedada a distribuição, os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPITULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 18 - A Associação será administrada por:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
II - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DAS ASSEMBLEIAS

ARTIGO 19 - A Assembleia Gerais dos associados é órgão máximo de decisão da Entidade é composta por associados e que estejam em pleno gozo com seus direitos estatutários. Suas deliberações serão por maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos em relação ao total de associado em primeira convocação e em segunda convocação por 1/3 dos votos dos associados presentes 30 minutos após salvo casos previstos neste Estatuto.
PARAGRAFO ÚNICO: A convocação da Assembleia Geral será feita por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado em meios de comunicação de grande circulação, ou outros meios de divulgação com antecedência mínima de 05 (cinco) a 10 (dez) dias. No caso de Alteração Estatutária será no mínimo 15 (quinze) dias.
ARTIGO 20 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ARTIGO 21 - COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e seus Suplentes;
- II - Destituir administradores;
- III - Conceder título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria Executiva;
- IV - Apreciar e aprovar contas e recursos contra decisões da Diretoria Executiva;

IV - Apreciar e aprovar contas e recursos contra decisões da Diretoria Executiva;

Guarima Schmidt Guarima Buro

Rosane Baum Kutz

Guarima Schmidt

Arthur Schmidt

OAB ES 12083

Roger Gozzer Cima

6

Guarima Schmidt
Waldemar Schmidt
Brendenburg
Hochbort

Guarima Brendenburg
Eduardo Hochbort
Waldemar Brendenburg

Brendenburg



V - Decidir sobre a previsão orçamentária anual da Associação;
VI - Definir as linhas gerais de ação e o planejamento anual e afixando o valor da contribuição dos associados;
VII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

ARTIGO 22 - A Assembleia Geral Ordinariamente realizar-se-á, duas vezes por ano, convocada pelo presidente ou pela maioria da Diretoria com a data estabelecida, mas sempre dentro dos 06 (seis) primeiros meses e dos 06 (seis) último meses de cada ano e terá como atribuições:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre a sindicância de falta grave dos associados;
- IV - Apreciar e aprovar aplicações compra e venda de bens imóveis;
- V - Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse geral da Entidade.

ARTIGO 23 - A Assembleia Geral Extraordinária realizará, quando for convocada pelo: Presidente da Diretoria Executiva, pela a metade e mais um da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5(um quinto) dos associados e quites com suas obrigações sociais e com atribuições:

- I - Decidir a respeito da extinção da entidade e do destino do patrimônio;
- II - Decidir sobre reformas o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- III - Elegar, caso necessário nova Diretoria Executiva, sendo que neste caso será interina ou a mesma foi destituida.

PARAGRAFO ÚNICO: A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sempre se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

PARAGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 24 - O que ocorrer nas reuniões de Assembleias deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presente, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia e, ainda por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 25 - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 26 - A Diretoria será constituída por uma Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral para período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos

Guarany Guarany
Roberto Raul Raul
for Raul Raul
Guarany Raul Raul
Schmidt Schmidt

Roger Gozzer Cimador
OAB ES 12083

Guarany Raul Raul
Schmidt Schmidt
Roberto Raul Raul
for Raul Raul
Guarany Raul Raul
Schmidt Schmidt

Guarany Raul Raul
Schmidt Schmidt
Roberto Raul Raul
for Raul Raul
Guarany Raul Raul
Schmidt Schmidt





PARAGRAFO 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

ARTIGO 29 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores;

- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir Assembleia Geral e reuniões da Diretoria, na forma do Estatuto;

- IV - Coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva;
- V - Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

- VI - Assinar junto como Secretário, todos os documentos oficiais;
- VII - Assinar junto com o Tesoureiro, cheques, emitidos e quaisquer outros documentos

que impliquem responsabilidade da Diretoria Executiva.

- VIII - Comprar, contratar serviços, efetuar pagamento juntos com seu tesoureiro.
- IX - No caso de compra/contratação em valor menor ou igual ao meio salário mínimo não

- X - No caso de compra/contratação em valor superior ao do salário mínimo será necessária à aprovação a Assembleia Geral, com apresentação de 03 (três) orgamentos.

ARTIGO 30 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, ate o seu término;

- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e executar atribuições delegadas regendo o regulamento interno.

ARTIGO 31 - COMPETE PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- I - Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Por em dias as correspondências da Associação e publicá-las;

- III - Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da Associação;
- IV - Manter em dia o registro dos associados e das associadas;

- V - Assumir o mandato de Vice-Presidente, no caso de vacância do cargo ate seu término.

ARTIGO 32 - COMPETE SEGUNDO SECRETÁRIO:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, ate o seu término;

- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 33 - COMPETE PRIMEIRO TESOUREIRO:

- I - Assinar com Presidente os cheques emitidos, ordens de pagamentos, títulos que representarem obrigações financeiras se contrato firmado pela Associação;
- II - Assinar recibos e documentos relativos às mensalidades dos associados;

Agacimar Schmidt Giovan Carlos

Rosane Rm Kutg

Doni Lucy Tuler Schmidt

Esthela Schmidt

Remilito Brandemburg

Sirineu Brandemburg

Ediondre Hochbart

Phederson



Joacimete
Waldemar Schmidt
Mauricio Brandemburg Hochbart



ARTIGO 38 - Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes e eleitos pela Assembleia Geral junto com a Diretoria Executiva, dentre eles

1º PARAGRAFO - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

2º PARAGRAFO - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

3º PARAGRAFO - O Conselho Fiscal poderá solicitar eventualmente a prestação de serviços de peritos para auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 39 - Atividades dos Diretores e dos Conselheiros, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, vedada o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

PARAGRAFO ÚNICO: Exceto aquele Diretor, Conselheiro ou membro associado que estiver a trabalho ou representando a Associação o mesmo será remunerado pelo o seu trabalho prestado, ou pago suas diárias.

ARTIGO 40 - Aquela Diretor que não fazer prestação de contas da sua gestão, conforme o Estatuto Social ficará impedido de concorrer qualquer cargo nas eleições por período indeterminado, ate mesmo ficando a responder processo judicialmente.

PARAGRAFO - O mesmo servirá para o Conselho Fiscal que não examinar as prestações de contas e não dar seu parecer.

ARTIGO 41 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

I - Fiscalizar os livros de escrituração e os atos dos administradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, Estatutários e Regimentais;

II - Examinar os balancetes semestrais, apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito e um desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para Diretoria Executiva;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

1º PARAGRAFO - Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si seu Presidente, Secretário e reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

2º PARAGRAFO - O Conselho Fiscal poderá solicitar eventualmente a prestação de serviços de peritos para auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 42 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como as dos associados, que serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 43 - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que forem oficialmente lançados candidatos por partidos políticos a candidatar a cargos públicos eletivos, se



Joanitta Freyung Schmidt Maria Fries Duarte 1ª Brandenburg Hochbart
Ulrich Schmidt
Brandenburg Hochbart

Reinhold Brandenburg

Sirineu Brandenburg

Gliondo Hochbart

Joanitta Freyung Schmidt
Ulrich Schmidt
Brandenburg Hochbart



ARTIGO 63 - A Associação distribuirá parcela de seu patrimônio, no caso de distribuição ou de suas rendas, a título de lucro e participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificando em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

ARTIGO 64 - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 65 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 66 - O Presente Estatuto foi aprovado artigo por artigo pela Assembleia Geral, no dia 27 de Julho de 2017 e passando a vigorar após a sua publicação e registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município onde pertence à Entidade.

Ato contínuo, seguido feito às colocações finais, foi encerrada a Assembleia Geral, em seguida o Presidente fez as colocações finais, encerrando os trabalhos. Para constar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada por todos, segue assinada pelos os membros associados para trâmites legais.

Claudio Mirow Brandemburg
CLAUDEMIRO BRANDEMBURG
PRESIDENTE

Eliandro Hochbart
ELIANDROHACHBART
SECRETARIO

ARTUR SCHMIDT
Artur Schmidt
EVENIRA STRELOW SCHMIDT
Evenira Strelow Schmidt
GIOVANI BUSS
Giovani Buss
INGRID TESCH PINTO BRANDEMBURG
Ingrid Tesch Pinto Brandemburg
JAIR KUTZ
Jair Kutz
JOCIMAR SCHMIDT
Jocimar Schmidt
LEONITA PAGUNG SCHMIDT
Leonita Pagung Schmidt

MARIA INÊS DUARTE J. BRANDEMBURG
Maria Inês Duarte J. Brandemburg
MARILENA BRANDEMBURG HACHBART
Marilena Brandemburg Hachbart
MECILINO BUSS
Mecilino Buss
ROMILDO BRANDEMBURG
Romildo Brandemburg
ROSANE PANI KUTZ
Rosane Pani Kutz
SIRINEU BRANDEMBURG
Sirineu Brandemburg
WALDEMAR SCHMIDT
Waldemar Schmidt

Jaguare ES, 27 de Agosto de 2017.

15
Roger Gozzer Cimac
Roger Gozzer Cimac
048 ES 12083

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RP.J
RUA TANCREDO A. NEVES, 444, CENTRO, JAGUARÉ - ES
Cep: 29950000 - Tel: 37691356 - e-mail: cartoriorgijaguare@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023051.K051204.01104 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emol: R\$284,18, FUNEPJ: R\$20,29 FARPEN: R\$0,00 FADESPES: R\$14,32, FUNCAD: R\$14,32 TOTAL: R\$353,11
Protocolo Nº: 434, em 21/08/2017, LIVRO 1-A, Fls Atos: Averbação Nº 2 do Registro 148, Livro 2
Jaguare-ES, 24/08/2017.
GIANFRANCESCO FAZZI S. OLIVEIRA



RECEBEMOS DE MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ RS21.119,95 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e

Nº.102457470

Série 890

MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA

SITIO VOVO ALCIDOR

CÓRREGO AGUA LIMPA

ZONA RURAL - 29.950-000

JAGUARE - ES

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 102457470

Série 890

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

32240727080571000130558901024574701079868407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para Exportação

INSCRIÇÃO EST ADUAL

111.319.31-5

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

099.170.727-30

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240026869637 - 16/07/2024 10:21:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA

CNPJ / CPF

02.239.346/0001-72

DATA DA EMISSÃO

16/07/2024

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481

BAIRRO / DISTRITO

NOVA BETANIA

CEP

29.907-515

DATA DA SAÍDA

16/07/2024

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

HORA DA SAÍDA

10:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

R\$0,00

BASE DE CALC. ICMS ST

R\$ 0,00

VALOR ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

R\$ 0,00

VALOR DO PIS

R\$0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$21.119,95

VALOR DO FRETE

R\$0,00

VALOR DO SEGURO

R\$0,00

DESCONTO

R\$0,00

OUTRAS DESPESAS

R\$0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR DA COFINS

R\$0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$21.119,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Destinatario

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

PPE3346

UF

ES

CNPJ / CPF

02.239.346/0001-72

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, NOVA BETANIA, 29.907-515

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

QUANTIDADE

17

ESPÉCIE

CAFÉ

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1020,000 kg

PESO LÍQUIDO

1020,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	41	5501	TON	1,0200	20705,8300	RS21.119,95	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPF do motorista: 159.497.547-78

NIRF: 76171353

Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario

Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS

Contrib Prev \ SENAR: RS316,80

Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009)

Inf. Contribuinte:

LOCAL DE DESCARGA: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. PREF. SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481-NOVA BETANIA LINHARES-ES

CNPJ:02.239.346/0007-68 OPERAÇÃO DIFERIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 289 EM CONCORDANCIA COM O ARTIGO 10 ANEXO III, ITEM 11 DO RICMS/ES. APROVADO PELO DEC. 1090-R/2002

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025

RESERVADO AO FISCO

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

RECEBEMOS DE MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$1.380,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES										NFA-e Nº.102753952 Série 890					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA SÍTIO VOVO ALCIDOR CÓRREGO AGUA LIMPA ZONA RURAL - 29.950-000 JAGUARE - ES				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 102753952 Série 890 Folha 1/1											
				CHAVE DE ACESSO 32241127080571000130558901027539521082990005			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Exportação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232240087959955 - 21/11/2024 15:31:37											
INSCRIÇÃO EST ADUAL 111.319.31-5		INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF 099.170.727-30										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72 DATA DA EMISSÃO 21/11/2024															
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481				BAIRRO / DISTRITO NOVA BETANIA		CEP 29.907-515		DATA DA SAÍDA 21/11/2024							
MUNICÍPIO Linhares		UF ES		FONE / FAX		INSCRIÇÃO EST ADUAL 081.930.03-8		HORA DA SAÍDA 15:31:00							
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$0,00		VALOR DO ICMS R\$0,00		BASE DE CALC. ICMS ST R\$ 0,00		VALOR ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00		VALOR DO PIS R\$0,00					
VALOR DO FRETE R\$0,00		VALOR DO SEGURO R\$0,00		DESCONTO R\$0,00		OUTRAS DESPESAS R\$0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR DA COFINS R\$0,00					
								VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$1.380,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$1.380,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA				FRETE POR CONTA (1) Destinatário		CÓDIGO AN/T		PLACA DO VEÍCULO PPE3346		UF ES					
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, NOVA BETANIA, 29.907-515				MUNICÍPIO Linhares		UF ES		INSCRIÇÃO EST ADUAL 081.930.03-8							
QUANTIDADE 46		ESPÉCIE PIMENTA		MARCA KG		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 46,000 kg		PESO LÍQUIDO 46,000 kg					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA			09041100	41	5501	KG	46,0000	30,0000	R\$1.380,00	0,00	0,00		0	
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CPF do motorista: 159.497.547-78 Observação: Produtor rural na condição de Proprietário Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS NIRE: 76171353 Contrib Prev \ SENAR: R\$20,70 Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009)										RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.					
Inf. Contribuinte: suif285995 sankhya 149790 GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6 Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare-es.gov.br Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025															

RECEBEMOS DE MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$6.312,50 DESTINATÁRIO: GRANCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES		NFA-e Nº.102956160 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARIA DA PENHA FELICIO PINTO MOTA SÍTIO VOVO ALCIDOR Córrego Água Limpa Zona Rural - 29.950-000 JAGUARE - ES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 102956160 Série 890 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 32250227080571000130558901029561601684249311	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Exportação		NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Exportação		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.319.31-5		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 111.319.31-5		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250023136466 - 19/02/2025 09:22:59	
CNPJ / CPF 099.170.727-30		CNPJ / CPF 099.170.727-30		CNPJ / CPF 099.170.727-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
				GRANCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA		02.239.346/0001-72		19/02/2025	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA	
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481				Nova Betânia		29.907-515		19/02/2025	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO EST ADUAL		HORA DA SAÍDA	
Linhares				ES		081.930.03-8		09:22:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$6.312,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$6.312,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA		FRETE POR CONTA (1) Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO PPE3346	UF ES	CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, Nova Betânia, 29.907-515			MUNICÍPIO Linhares	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.930.03-8	
QUANTIDADE 202	ESPÉCIE PIMENTA	MARCA KG	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 202,000 kg	PESO LÍQUIDO 202,000 kg	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CVST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA	09041100	41	5501	KG	202,0000	31,2500	RS6.312,50	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario Contrib Prev \ SENAR: RS94,69 Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009) CPF do motorista: 159.497.547-78 NIRE: 76171353 Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS		RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.
Inf. Contribuinte: SUIF 295463 SANKHYA 200273 LOCAL DE DESCARGA: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6		
Assinado digitalmente: Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025		

RECEBEMOS DE MARIA INES DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$14.433,17 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - A VENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e

Nº.102293409

Série 890

MARIA INES DUARTE JACOBSEN
BRANDEMBURG
SITIO APIARIO
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 102293409
Série 890
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

32240527080571000130558901022934091728443619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240000780823 - 08/05/2024 11:03:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO EST ADUAL

110.942.96-5

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

099.685.067-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481

BAIRRO / DISTRITO

nova betania

CEP

29.907-515

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

DATA DA EMISSÃO

08/05/2024

DATA DA SAÍDA

08/05/2024

HORA DA SAÍDA

11:03:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$14.433,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$14.433,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, nova betania, 29.907-515

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

QUANTIDADE

17

ESPÉCIE

CAFÉ

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1020,000 kg

PESO LÍQUIDO

1020,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	41	5101	SC	17,0000	849,0100	R\$14.433,17	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: MARIA INES DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG e outros

Observação: Produtor rural na condição de Condomínio

Contrib Prev \ SENAR: R\$216,50

Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS

NIRE: 68323573

CPF do motorista: 159.497.547-78

Inf. Contribuinte:

GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6

RESERVADO AO FISCO

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025



RECEBEMOS DE MARIA INES DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$8.906,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES										NFA-e Nº.102861675 Série 890					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
MARIA INES DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG SÍTIO APIARIO CÓRREGO AGUA LIMPA ZONA RURAL - 29.950-000 JAGUARE - ES				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 102861675 Série 890 Folha 1/1											
				CHAVE DE ACESSO 32250127080571000130558901028616751589366831		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Exportação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250004644080 - 13/01/2025 07:55:00											
INSCRIÇÃO EST ADUAL 110.942.96-5		INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ / CPF 099.685.067-88									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA										CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72		DATA DA EMISSÃO 13/01/2025			
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481				BAIRRO / DISTRITO NOVA BETANIA		CEP 29.907-515		DATA DA SAÍDA 13/01/2025							
MUNICÍPIO Linhares				UF ES		FONE / FAX		INSCRIÇÃO EST ADUAL 081.930.03-8		HORA DA SAÍDA 07:54:00					
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T		VALOR ICMS SUBST.		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
R\$0,00		R\$0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$0,00		R\$8.906,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DA COFINS		VALOR TOTAL DA NOTA			
R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$ 0,00		R\$0,00		R\$8.906,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA				FRETE POR CONTA (1) Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO PPE3346		UF ES		CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72			
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, NOVA BETANIA, 29.907-515				MUNICÍPIO Linhares		UF ES		INSCRIÇÃO EST ADUAL 081.930.03-8							
QUANTIDADE 292		ESPÉCIE PIMENTA		MARCA KG		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 292,000 kg		PESO LÍQUIDO 292,000 kg					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA			09041100	41	5501	KG	292,0000	30,5000	R\$8.906,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS Contrib Prev \ SENAR: R\$133,59 Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009) CPF do motorista: 159.497.547-78 NIRE: 68323573 Observação: MARIA INES DUARTE JACOBSEN BRANDEMBURG e outros Observação: Produtor rural na condicao de Condômino		RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.	
Inf. Contribuinte: SUIF 288167 SANKHYA 160404 GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6			
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare-es.gov.br Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025			



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observação: Produtor rural na condição de Coproprietário NIRE: 83954171 CPF do motorista: 078.186.677-41 Contrib Prev \ SENAR: R\$63,96 Nome do motorista: ROBERTO CARLOS MARAVETA Inf. Contribuinte: Imposto de Renda conforme Art. 10, Anexo III, Item 11 do RICMS/ES // Local de descarga / armazenagem : Glucal- Armazens Gerais Ltda // Inscrição - 081.452.97-7 / CNPJ - 36.415.321/0001-02 // Rod BR 101, KM 139, sn, Caiçavete - Linhares - ES // Liquidado de produtor R\$4.260,00 // Faturado - R\$62,00 // RFF=4794-9818-77402c2ac34a Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 467b8a45-0af6-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025		RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.
--	--	---

RECEBEMOS DE ELIANDRO HACHBART OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$48.730,96 DESTINATÁRIO: POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - RUA NIVALDO ALBERTO SALLES, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102924722
Série 890

ELIANDRO HACHBART
SÍTIO AMIZADE
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102924722
Série 890
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
32250227080571000130558901029247221988011040
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250016562209 - 06/02/2025 10:03:29

INSCRIÇÃO EST ADUAL

111.400.37-6

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

083.198.967-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF

07.953.619/0001-60

DATA DA EMISSÃO

06/02/2025

ENDEREÇO

Rua Nivaldo Alberto Salles

BAIRRO / DISTRITO

Canivete

CEP

29.909-095

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL

082.382.05-0

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$48.730,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$48.730,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROBERTO CARLOS MARAVETA

FRETE POR CONTA

(1) Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MQP4157

UF

ES

CNPJ / CPF

078.186.677-41

ENDEREÇO

Rua Rio Grande do Norte, Aviso, 29.901-020

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

INSCRIÇÃO EST ADUAL

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

CAFÉ

MARCA

CONILON

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1200,000 kg

PESO LÍQUIDO

1200,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	51	5101	SC	20,0000	2436,5480	R\$48.730,96	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: Produtor rural na condição de Coproprietário

NIRF: 83954171

Contrib Prev \ SENAR: R\$730,96

Nome do motorista: ROBERTO CARLOS MARAVETA

CPF do motorista: 078.186.677-41

Inf. Contribuinte:

Imposto diário conforme Art. 10, Anexo III, Item 11 do RICMS/ES // Local de descarga / armazenagem : Graciele Amazeis Gerais Ltda // Inscricao - 081.452.97-7 / CNPJ - 36.415.321/0001-02 // Rod BR 101, KM 139, sn, Canivete - Linhares - ES // Líquido de produtor R\$ 48.000,00 // Funnal - 526 - R\$ 720,96

RESERVADO AO FISCO

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b766a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025



RECEBEMOS DE ROMILDO BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$1.587,50 DESTINATÁRIO: GRNCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA
PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102956140
Série 890

ROMILDO BRANDEMBURG
SÍTIO ESPERANCA
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102956140
Série 890
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
32250227080571000130558901029561401714260420
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250023133831 - 19/02/2025 09:19:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda para Exportação

INSCRIÇÃO EST ADUAL
111.404.81-9

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ / CPF
109.860.037-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRNCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA
ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481
MUNICÍPIO
Linhares

BAIRRO / DISTRITO
Nova Betânia
UF
ES

CEP
29.907-515
FONE / FAX
INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

DATA DA EMISSÃO
19/02/2025
DATA DA SAÍDA
19/02/2025
HORA DA SAÍDA
09:19:00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
R\$0,00
VALOR DO ICMS
R\$0,00
BASE DE CÁLC. ICMS ST
R\$ 0,00
VALOR ICMS SUBST.
R\$ 0,00
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
R\$ 0,00
VALOR DO PIS
R\$0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$1.587,50
VALOR DO FRETE
R\$0,00
VALOR DO SEGURO
R\$0,00
DESCONTO
R\$0,00
OUTRAS DESPESAS
R\$0,00
VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00
VALOR DA COFINS
R\$0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
R\$1.587,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRNCAFE E COMER. IMPOR. E EXPOR. DE
CAFÉ LTDA
ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, Nova Betânia, 29.907-515

FRETE POR CONTA
(1) Destinatário
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
PPE3346
UF
ES
CNPJ / CPF
02.239.346/0001-72
INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

QUANTIDADE
50
ESPÉCIE
PIMENTA
MARCA
KG
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
50,000 kg
PESO LÍQUIDO
50,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA	09041100	41	5501	KG	50,0000	31,7500	R\$1.587,50	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPF do motorista: 159.497.547-78
NIRF: 49375172
Contrib Prev \ SENAR: R\$23,81
Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009)
Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS
Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario

RESERVADO AO FISCO
A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Inf. Contribuinte:
SUIF 295458 SANKHYA 200277 LOCAL DE DESCARGA: GRNCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO, 1824 CENTRO JAGUARE-ES
CEP: 29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025

RECEBEMOS DE ROMILDO BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMIÇÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$2.141,10 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES										NFA-e Nº.102232955 Série 890					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
ROMILDO BRANDEMBURG SÍTIO ESPERANCA CÓRREGO AGUA LIMPA ZONA RURAL - 29.950-000 JAGUARE - ES				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 102232955 Série 890 Folha 1/1											
				CHAVE DE ACESSO 32240427080571000130558901022329551200029665			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para Exportação				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240031211675 - 09/04/2024 08:51:53											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.404.81-9		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF 109.860.037-19										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481 MUNICÍPIO Linhares										CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72 DATA DA EMISSÃO 09/04/2024					
BAIRRO / DISTRITO nova betania				CEP 29.907-515		DATA DA SAÍDA 09/04/2024		HORA DA SAÍDA 08:51:00							
UF ES				FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.930.03-8									
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$0,00		VALOR DO ICMS R\$0,00		BASE DE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00		VALOR ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00		VALOR DO PIS R\$0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$2.141,10			
VALOR DO FRETE R\$0,00		VALOR DO SEGURO R\$0,00		DESCONTO R\$0,00		OUTRAS DESPESAS R\$0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR DA COFINS R\$0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$2.141,10			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA				FRETE POR CONTA (1) Destinatário		CÓDIGO ANTT 29.907-515		PLACA DO VEÍCULO PPE3346		UF ES		CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72			
ENDEREÇO Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, nova betania, 29.907-515				MUNICÍPIO Linhares		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.930.03-8							
QUANTIDADE 117		ESPÉCIE PIMENTA		MARCA KG		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 117,000 kg		PESO LÍQUIDO 117,000 kg					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA			09041100	41	5501	KG	117,0000	18,3000	R\$2.141,10	0,00	0,00		0	
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observação: Produtor rural na condição de Proprietário Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS Contrib Prev \ SENAR: R\$32,12 Observação: Remessa com fim de exportação (Convenio ICMS 84/2009) CPF do motorista: 159.497.547-78 NIRE: 49375172										RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.					
Inf. Contribuinte: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.1046										Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025					
															

RECEBEMOS DE MARILENA BRANDEMBURG HACHBART OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$50.761,42 DESTINATÁRIO: POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - RUA NIVALDO ALBERTO SALLES, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102924630
Série 890

MARILENA BRANDEMBURG HACHBART
SÍTIO AMIZADE
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 102924630
Série 890
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

32250227080571000130558901029246301133660323

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250016551582 - 06/02/2025 09:46:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111.400.36-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

129.253.707-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF

07.953.619/0001-60

DATA DA EMISSÃO

06/02/2025

ENDEREÇO

Rua Nivaldo Alberto Salles

BAIRRO / DISTRITO

Canivete

CEP

29.909-095

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082.382.05-0

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$0,00

VALOR DO ICMS

R\$0,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST

R\$ 0,00

VALOR ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

R\$ 0,00

VALOR DO PIS

R\$0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$50.761,42

VALOR DO FRETE

R\$0,00

VALOR DO SEGURO

R\$0,00

DESCONTO

R\$0,00

OUTRAS DESPESAS

R\$0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR DA COFINS

R\$0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$50.761,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROBERTO CARLOS MARAVETA

FRETE POR CONTA

(1) Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MQP4157

UF

ES

CNPJ / CPF

078.186.677-41

ENDEREÇO

Rua Rio Grande do Norte, Aviso, 29.901-020

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

CAFÉ

MARCA

CONILON

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1200,000 kg

PESO LÍQUIDO

1200,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	51	5101	SC	20,0000	2538,0710	R\$50.761,42	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: Produtor rural na condição de Proprietário

NIRF: 83954171

CPF do motorista: 078.186.677-41

Nome do motorista: ROBERTO CARLOS MARAVETA

Contrib Prev \ SENAR: R\$761,42

Inf. Contribuinte:

Imposto de Renda conforme Art. 10, Anexo III, Item 11 do RICMS/ES // Local de descarga / armazenagem: Citucê Amazonas Gerais Ltda // Inscricao - 081.452.97-7 / CNPJ - 36.415.321/0001-02 // Rod BR 101, KM 139, sn, Canivete - Linhares - ES // Líquido de produtor R\$ 50.000,00 // Futuro - 29.082.151-02

RESERVADO AO FISCO

A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare-es.gov.br/Chave-4b7bba45-dafa-4794-9818-77402c2ac34a>

Requerimento. Nº 001227/2025

RECEBEMOS DE SIRINEU BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$17.700,06 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA - AVENIDA PREFEITO
SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e

Nº.102280640

Série 890

SIRINEU BRANDEMBURG
SITIO HERANCA
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 102280640
Série 890
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

32240527080571000130558901022806401144759741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332240040688552 - 02/05/2024 16:17:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO EST ADUAL

111.400.73-2

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

095.491.387-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA

CNPJ / CPF

02.239.346/0001-72

DATA DA EMISSÃO

02/05/2024

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481

BAIRRO / DISTRITO

Nova Betânia

CEP

29.907-515

DATA DA SAÍDA

02/05/2024

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

HORA DA SAÍDA

16:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$0,00

VALOR DO ICMS

R\$0,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST

R\$ 0,00

VALOR ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

R\$ 0,00

VALOR DO PIS

R\$0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$17.700,06

VALOR DO FRETE

R\$0,00

VALOR DO SEGURO

R\$0,00

DESCONTO

R\$0,00

OUTRAS DESPESAS

R\$0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR DA COFINS

R\$0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$17.700,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Destinatario

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

PPE3346

UF

ES

CNPJ / CPF

02.239.346/0001-72

ENDEREÇO

Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, Nova Betânia, 29.907-515

MUNICÍPIO

Linhares

UF

ES

INSCRIÇÃO EST ADUAL

081.930.03-8

QUANTIDADE

17

ESPÉCIE

CAFE

MARCA

SC

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1020.000 kg

PESO LÍQUIDO

1020,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	41	5101	SC	17,0000	1041,1800	R\$17.700,06	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario
CPF do motorista: 159.497.547-78
NIRF: 83954384
Contrib Prev \ SENAR: R\$265,50
Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS

RESERVADO AO FISCO

A lícitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Inf. Contribuinte:

LOCAL DE DESCARGA: GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. PREF. SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481-NOVA BETANIA LINHARES-ES
CNPJ:02.239.346/0001-72 INSC. EST.:081.930.03-8

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare-es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a

Requerimento. Nº 001227/2025

RECEBEMOS DE SIRINEU BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 12/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ R\$3.750,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA
PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102804634
Série 890

SIRINEU BRANDEMBURG
SITIO HERANCA
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102804634
Série 890
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
32241227080571000130558901028046341923804939
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda para Exportação

INSCRIÇÃO EST ADUAL
111.400.73-2

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232240101748956 - 12/12/2024 16:01:26

CNPJ / CPF
095.491.387-63

DESTINATÁRIO / REMEIENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA

CNPJ / CPF
02.239.346/0001-72

DATA DA EMISSÃO
12/12/2024

ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481

BAIRRO / DISTRITO
NOVA BETANIA

CEP
29.907-515

DATA DA SAÍDA
12/12/2024

MUNICÍPIO
Linhares

UF
ES

FONE / FAX

INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

HORA DA SAÍDA
16:01:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$3.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE
CAFÉ LTDA

FRETE POR CONTA
(1) Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
PPE3346

UF
MG

CNPJ / CPF
02.239.346/0001-72

ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, NOVA BETANIA, 29.907-515

MUNICÍPIO
Linhares

UF
ES

INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

QUANTIDADE
125

ESPÉCIE
PIMENTA

MARCA
KG

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
125,000 kg

PESO LÍQUIDO
125,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CROP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100539	PIMENTA DO REINO SECA	09041100	41	5501	KG	125,0000	30,0000	R\$3.750,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CPF do motorista: 159.497.547-78
Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS
NIRF: 83954384
Contrib Prev \ SENAR: R\$56,25
Observação: Remessa com fim de exportacao (Convenio ICMS 84/2009)
Observação: Produtor rural na condicao de Proprietario

RESERVADO AO FISCO
A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a
veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do
remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da
SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Inf. Contribuinte:
SUUF 289118 SANKHYA 163825,163829 GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000
CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare-es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



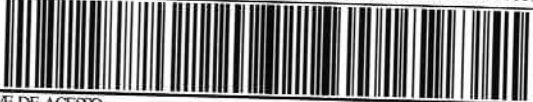
RECEBEMOS DE SIRINEU BRANDEMBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$2.000,00 DESTINATÁRIO: GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA - AVENIDA
PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8481, LINHARES, ES

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
Nº.102907358
Série 890

SIRINEU BRANDEMBURG
SÍTIO HERANCA
CÓRREGO AGUA LIMPA
ZONA RURAL - 29.950-000
JAGUARE - ES

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Avulsa Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 102907358
Série 890
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
32250127080571000130558901029073581736487167
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO EST ADUAL
111.400.73-2

INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250013287646 - 30/01/2025 15:02:18

CNPJ / CPF
095.491.387-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA
ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481
MUNICÍPIO
Linhares

BAIRRO / DISTRITO
NOVA BETANIA
UF
ES

CNPJ / CPF
02.239.346/0001-72
CEP
29.907-515
INSCRIÇÃO EST ADUAL
081.930.03-8

DATA DA EMISSÃO
30/01/2025
DATA DA SAÍDA
30/01/2025
HORA DA SAÍDA
15:02:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
GRANCAFE COMER. IMPOR. E EXPOR. DE CAFÉ LTDA
ENDEREÇO
Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 8481, NOVA BETANIA, 29.907-515
QUANTIDADE
1
ESPÉCIE
CAFÉ
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
60,000 kg
PESO LÍQUIDO
60,000 kg

FRETE POR CONTA (1) Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO PPE3346	UF ES	CNPJ / CPF 02.239.346/0001-72
MUNICÍPIO Linhares	UF ES	INSCRIÇÃO EST ADUAL 081.930.03-8		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
84	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	41	5101	SC	1,0000	2000,0000	R\$2.000,00	0,00	0,00		0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NIRF: 83954384
CPF do motorista: 159.497.547-78
Contrib Prev \ SENAR: R\$30,00
Nome do motorista: GIOVANI FRAGA LEMOS
Observação: Produtor rural na condição de Proprietário

RESERVADO AO FISCO
A lícitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.

Inf. Contribuinte:
SUIF 293307 SANKHYA 186118 GRANCAFE COM. IMP. E EXP. DE CAFE LTDA AV. 09 DE AGOSTO,1824 CENTRO JAGUARE-ES CEP:29950-000 CNPJ: 02.239.346/0006-87 I.E. 083.085.10-6
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



RECEBEMOS DE SIRINEU BRANDENBURG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL A VULSA ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSION: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ R\$10.152,28 DESTINATÁRIO: POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - RUA NIVALDO ALBERTO SALLES, LINHARES, ES		NFA-e Nº.102959206 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SIRINEU BRANDEMBURG SÍTIO HERANCA CÓRREGO AGUA LIMPA ZONA RURAL - 29.950-000 JAGUARE - ES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
		Nº. 102959206 Série 890 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 32250227080571000130558901029592061765198371	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO EST ADUAL 111.400.73-2		INSCRIÇÃO EST ADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250023806611 - 20/02/2025 09:12:38	
				CNPJ / CPF 095.491.387-63	

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
POLE COFFEE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA				07.953.619/0001-60		20/02/2025	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Rua Nivaldo Alberto Salles				Canivete		29.909-095	
MUNICÍPIO				UF		DATA DA SAÍDA	
Linhares				ES		HORA DA SAÍDA	
CÁLCULO DO IMPORTE				FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						082.382.05-0	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$10.152,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$10.152,28	

NOME / RAZÃO SOCIAL ROBERTO CARLOS MARAVETA		FRETE POR CONTA (1) Destinatário		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO MQP4157	UF ES	CNPJ / CPF 078.186.677-41
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Norte, Aviso, 29.901-020				MUNICÍPIO Linhares		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE CAFÉ	MARCA CONILON	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 240,000 kg	PESO LÍQUIDO 240,000 kg	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
34	CAFÉ CONILON EM GRÃO CRU	09011110	51	5101	SC	4,0000	2538,0700	R\$10.152,28	0,00	0,00		0	

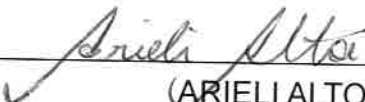
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observação: Produtor rural na condição de Proprietário Nome do motorista: ROBERTO CARLOS MARAVETA CPF: 83954384 Contrib. Prev. SENAR: R\$152,28 CPF do motorista: 078.186.677-41		RESERVADO AO FISCO A licitude da operação, a descrição das mercadorias e/ou bens e a veracidade dos dados informados, são de total responsabilidade do remetente. A autorização do documento não significa a convalidação da SEFAZ/ES com relação às informações nele contidas.
Contribuinte: Posto distribuidor conforme Art. 10, Anexo III, Item 11 do RICMS/ES // Local de descarga / armazenagem : Giucati Amazonas Gerais Ltda // Inscrição - 081.452.97-7 / CNPJ 415.321/0001-02 // Rod BR 101, KM 139, sn, Camivete - Linhares - ES // Líquido de produtor R\$ 10.000,00 // Fungil - 594 - R\$152,28 // Ref: 24794-9818-77402c2ac34a		
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare-es.gov.br/Chave_4b7b8a45-0af4-4794-9818-77402c2ac34a Requerimento. Nº 001227/2025		



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, com sede no Córrego Água Limpa, São João do Estivado, S/N, Zona Rural, CEP. 29.950-000, Cidade de Jaguaré, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 23.183.172/0001-43, possui experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante por mais de um ano, comprovada pelo INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER sito à Avenida Nove de Agosto, nº 1.134, Centro, CEP. 29.950-000, Cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob N° 27.273.416/0001-30, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00005/2024, PROCESSO N° 003399/2024.

Jaguaré/ES, 27 de fevereiro 2025.


ARIELI ALTOÉ
CPF: 116.424.727-19
Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural
Engenheira Agrônoma CREA – ES 025043/D



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43 está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 00005/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Jaguaré/ES, 27 de fevereiro de 2025.


Sirineu Brandenburg
095.491.387-63

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona Rural, s/nº - Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 4b7bca45-bafa-4794-981b-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



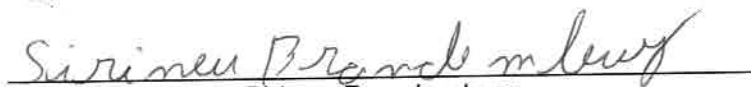
ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

Declaro que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43, através de seus associados abaixo relacionados, são os beneficiários diretos a serem atendidos por meio de acordo de cooperação, e desenvolvem as seguintes atividades:

NOME	CPF	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ENDEREÇO
Sirineu Brandenburg	095.491.387-63	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Marilena Brandenburg Hachbart	129.253.707-80	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Romildo Brandenburg	109.860.037-19	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Eliandro Hachbart	083.198.967-03	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Ingrid Tesch Pinto Brandenburg	169.771.837-05	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Ozéias Duarte Jacobsen	141.436.327-30	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Kettly Meury Viana Bruno	185.372.837-38	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Jair Kutz	968.788.867-91	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Rosane Pani Kutz	085.351.237-09	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Maria Inês Duarte Jacobsen Brandenburg	099.685.067-88	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Geovane Pinto Mota	149.557.977-84	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
José Mota	001.747.947-97	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa
Maria da Penha Felício Pinto Mota	099.170.727-30	Café/Pimenta-do-reino	Córrego Água Limpa

Jaguaré/ES, 27 de fevereiro de 2025.


 Sirineu Brandenburg
 095.491.387-63

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona Rural, s/nº

Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43
 Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 4b7bba43-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
 Requerimento. Nº 001227/2025

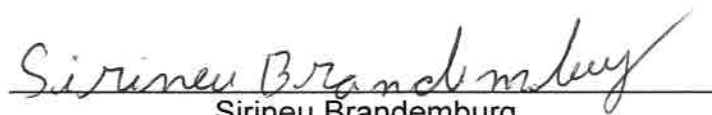


ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/n, no bairro zona rural na cidade de Jaguaré/ES, CEP 29950-000, no telefone (27) 99956-3089, e e-mail sirineu.brandembrug@gmail.com, conforme comprovante anexo.

Jaguaré, 21 de março de 2025.


Sirineu Brandemburg
095.491.387-63

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona

Rural, s/nº - Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITORIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165

Classificação: B - B3-COMERCIAL - ASSOCIAC
AO E ENTIDADES FILANTROPICAS
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL
Tensão Nominal: 254 / 127 V
Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO CORREGO AGUA LIM
CRG AGUA LIMPA 1
SAO JOAO DO ESTIVADO / JAGUARE -
ES
CEP: 29950-000
CNPJ: 23183172000143
EMISSION: 20/02/2025

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0160931309

CÓDIGO DO CLIENTE

0450860476

**DATAS
DE LEITURAS****Leitura anterior**

21/01/2025

Leitura atual

19/02/2025

Nº de dias

29

Prev. Próxima Leitura

21/03/2025



NOTA FISCAL N° 027.261.274

SERIE UNICA

DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:

32250228152650000171660000272612741025718356

Protocolo de autorização: 332250000330887 - 20/02/2025 as 20:40:01

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2025	17/03/2025	47,04

Detalhes do faturamento

COI	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD - Consumo		kWh	45.0000	0.42644444	19.19	0.59	11.19	12.000	1.34	0.38351000	PIS	11.85	0.500	0.10
TE - Consumo		kWh	45.0000	0.33444444	15.05	0.46	9.78	12.000	1.05	0.30096000	COFINS	31.85	2.700	0.86
	Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 680/2006				12.80					0.00000000				
	TOTAL				47.04	1.05	19.97		2.39					

Bandeira Tarifária

VERDE

22/01/2025 a 19/02/2025 29 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
15991298	Energia Ativa - kWh	Unico	31.737	31.782	1.00000	45.0

Reservado ao Fisco**Atenção**

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hidrica incluso da tarifa R\$0,16.

Agradecemos a pontualidade no pagamento



Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.jaguare.es.gov.br/DANF3E/0450860476/04-08-19-17-10-2025-28064a>
Requerimento N° 000227/2025



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
17/03/2025	47,04	0450860476	FEV/2025

Identificador para
Débito Automático

190019481529



ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43, por seu dirigente Sirineu Brandenburg, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Chamamento Público nº 009/2024, **que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não estão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14.**

Jaguaré, 21 de março de 2025.


Sirineu Brandenburg
095.491.387-63

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona

Rural s/nº - Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



ANEXO VII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2024

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro, para fins do Chamamento Público nº 00005/2024, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43, dispõe de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Jaguaré, 21 de março de 2025.


Sirineu Brandemburg
095.491.387-63

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL – Córrego Água Limpa, São João do Estivado, Zona

Rural s/nº - Jaguaré/ES, CNPJ nº 23.183.172/0001-43
Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 4b7b8a45-0afa-4794-9818-77402c2ac34a
Requerimento. Nº 001227/2025



ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº00005/2024

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº8.726, DE 2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado do Município de Jaguaré – APPRUCAL, CNPJ nº 23.183.172/0001-43, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº8.726, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da lei nº13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Sirineu Brandenburg – Presidente	CI: 1876025 SPTC/ES CPF: 095.491.387-63	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 99956-3089. E-mail sirineubrandenburg@gmail.com
Marilena Brandenburg Hachbart – Vice-Presidente	CI: 2299169 SPTC/ES CPF: 129.253.707-80	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 99525- 2411. E-mail: brandenburgmarilene@gmail.com
Ingrid Tesch Pinto Brandenburg – 1ª Secretária	CI: 3830470 SPTC/ES CPF: 169.771.837-05	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 999187287. E-mail romildobrandenburg@gmail.com
Ozeias Duarte Jacobsen – 2ª Secretário	CI: 4012854 SPTC/ES CPF: 141.436.327-30	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 996448847. E-mail: ozeiasjacobsen2002@gmail.com
Romildo Brandenburg – 1º Tesoureiro	CI: 2299163 SPTC/ES	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel.



	CPF: 109.860.037-19	(27) 995083815. E-mail romildobrandenburg@gmail.com
Eliandro Hachbart – 2º Tesoureiro	CI: 1603969 SPTC/ES CPF: 083.198.967-03	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 999494401. E-mail: hachbarteliandro@gmail.com
Conselho Fiscal Efetivo		
Jair Kutz – 1º fiscal	CI: 770449 SGPC/ES CPF: 968.788.867-91	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 999670661. E-mail jairkuts92@gmail.com
Rosane Pani Kutz – 2º fiscal	CI: 1634447/ES CPF: 085.351.237-09	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 999670661. E-mail jairkuts92vvv@gmail.com
Maria Inês Duarte Jacobsen Brandenburg – 3ª fiscal	CI: 3095324 SPTC/ES CPF: 099.685.067-88	Córrego Água Limpa/São João do Estivado, s/nº, zona rural. Tel. (27) 998097040. E-mail mariaines.brandenburg@gmail.c om

Jaguaré/ES, 21 de março de 2025.

Sirineu Brandenburg
Sirineu Brandenburg
095.491.387-63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.183.172/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2015

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO AGUA LIMPA DA COMUNIDADE SAO JOAO DO
ESTIVADO DO MUNICIPIO DE JAGUARE ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APPRUCAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

CRG AGUA LIMPA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

29.950-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOAO DO ESTIVADO

MUNICÍPIO

JAGUARE

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 9828-8906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 08:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO AGUA LIMPA DA COMUNIDADE SAO JOAO DO ESTIVADO DO MUNICIPIO DE JAGUARE ES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.183.172/0001-43

Certidão nº: 16273622/2025

Expedição: 21/03/2025, às 08:52:54

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO AGUA LIMPA DA COMUNIDADE SAO JOAO DO ESTIVADO DO MUNICIPIO DE JAGUARE ES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.183.172/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000460717

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.183.172/0001-43

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/03/2025**, válida até **19/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.BD3D.1D10.7D14**





Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 1489 / 2025**

Certifico: para os devidos fins que:

ASSOC DE PEQ PROD R DO C AGUA LIMPA DA COM S JOAO

CPF/CNPJ nº: **23.183.172/0001-43**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.jaguare.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **21/03/2025**, Valida até: **19/06/2025**

Chave de Validação WEB: **3af80553**

Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, 21/03/2025.

